

LEI N.º 4578/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
PEDREIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL 'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, servidores
para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

| Quantidade/ Cargo | Remuneração/Carga Horária |
|-------------------|--|
| 02 PEDREIROS | R\$ 1.500,00, acrescido de adicional de insalubridade - Carga Horária - 40 hs |

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº
06/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Pedreiro.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
da Secretaria de Transporte e Trânsito, haja visto a grande demanda de
serviços inerentes daquela Pasta, os quais surgem diariamente.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.


Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MAIO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO